



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA – MG

DECRETO Nº 37/2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 751/2020, que dispõe sobre a cessão não onerosa de bens públicos para a associação comunitária do Bufão.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, de forma não onerosa em pleno funcionamento pelo prazo de 20 anos para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BUFÃO, o Trator LS, 80 PLUS ROPS, 4X4, Azul, Diesel, Potência 80HP, Fab/Mod 2019/2019, Número de Série 2494012822, Chassi: 9BLU08001JG000610.

Art. 2º - O convênio a ser firmado obedecerá aos estritos termos da Lei Municipal 751/2020, e não poderá gerar nenhum ônus para a Prefeitura Municipal, nem mesmo para custeio, manutenção ou pagamento do operador do equipamento.

Art. 3º - A cessionária (Associação), deverá obedecer a todos os termos do convênio celebrado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A cessionária deverá prestar contas do uso do bem em relatório mensal, a ser sendo vedado o uso do equipamento fora dos limites territoriais do município de Materlândia.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Materlândia – MG, 14 de julho de 2020.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal